



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM - MG

Resolução Legislativa nº 409, de 02 de setembro de 2021

(Da Mesa Diretora)

***"Fixa a recomposição dos subsídios dos
Vereadores e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprova a seguinte Recomposição:

Art. 1º Fica instituído a recomposição das perdas dos valores do subsídio recebidos pelos Vereadores do Município de Manhumirim - MG, de acordo com o IPC-A e em cumprimento à Lei Municipal n.º 1553/2012.

Art. 2º Aplicar-se-á o acrescido percentual de 4,52% (quatro por cento e cinquenta e dois décimos), sobre os valores recebidos pelos Vereadores da Câmara Municipal de Manhumirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Manhumirim - MG, 02 de setembro de 2021.

Ver. Mário S. Nolasco Júnior / Presidente:

Ver^a. Juliana Ananias / Secretária: